



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 647

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente e,

Considerando a fé e religiosidade do povo arcoense, constituído em sua maioria de católicos;

Considerando a visita, à cidade, de Nossa Senhora da Rosa Mística, Imagem Peregrina vinda do Estado de São Paulo;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas, o dia 25 de novembro, a partir das 12:00 horas.

Parágrafo único: O comércio e os estabelecimentos bancários, poderão antecipar o seu horário de funcionamento, encerrando as atividades às 15:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de novembro de 1987.

  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária